



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

EDITAL Nº 049/VRGDI-Sec-Ex/2019

DIVULGA AS DATAS, OS PROCEDIMENTOS E AS CONDIÇÕES DA MATRÍCULA DOS ACADÊMICOS VETERANOS DO CURSO DE PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA – GUARANI, PELO PROGRAMA DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS DE SANTA CATARINA/UNIEDU/FUMDES, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020.

O Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Universidade do Vale do Itajaí e a Secretária Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais,

TORNAM PÚBLICO QUE:

1. DOS PRAZOS E LOCAIS DE MATRÍCULA

A matrícula dos acadêmicos veteranos do curso de **Pedagogia Intercultural Indígena – Guarani**, para o 1º semestre de 2020, deverá ser feita pelo Portal do Aluno ou na Secretaria Acadêmica do Campus Centro Biguaçu, conforme calendário e horários a seguir:

PROCEDIMENTOS/ CURSO	DATA
Negociação de pendências financeiras na Secretaria Acadêmica do Campus Centro Biguaçu, conforme item "Pagamento/Negociação de Pendência Financeira", deste Edital	Até o término do período da matrícula para 2020/1
Matrícula dos acadêmicos veteranos do curso de Pedagogia Intercultural Indígena – Guarani	06 a 13/12/2019
Início das aulas regulares – 2020/1	03/02/2020
Término do semestre letivo – 2020/1	18/07/2020

SETOR	LOCALIZAÇÃO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Secretaria Acadêmica do Campus Centro Biguaçu	Bloco 1 - sala 104	8h às 12h, das 13h às 17h e das 18h às 21h

2. CONDIÇÕES PARA EFETUAR A MATRÍCULA

- I - Ser aluno ativo, ou seja, ter efetivado a matrícula no 2º semestre de 2019, não tendo cancelado matrícula e nem abandonado o curso;
- II - Estar em dia com outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI;
- III - Ter entregue o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente a 2019/II, devidamente assinado;



[Handwritten signature]



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

- IV - Ter cumprido os requisitos do Edital nº 084/VRGDI/2018;
- V - Ter assinado o recibo da bolsa do curso de Pedagogia Intercultural Indígena – Guarani, referente a 2019/II.

3. PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA PELA INTERNET

O aluno deverá:

- a) Acessar a página: www.univali.br/intranet;
- b) Registrar o código de pessoa e senha;
- c) Elaborar a Programação Acadêmica, **com todas as disciplinas do período**;
- d) Dar o aceite e/ou entrega nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

4. PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA NA SECRETARIA ACADÊMICA

O acadêmico deverá:

- a) Preencher o formulário da Programação Acadêmica, **com todas as disciplinas do período**;
- b) Aceitar/Entregar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente ao 1º semestre de 2020, devidamente assinado pelo acadêmico e 2 (duas) testemunhas, na Secretaria Acadêmica até **03/02/2020**;
- c) A matrícula poderá ser feita por procuração com firma reconhecida em cartório.

5. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- a) A(s) disciplina(s) não será(ão) registrada(s) na matrícula se ocorrer:
 - I - coincidência de horário;
 - II - inobservância de pré-requisitos, requisitos paralelos e requisitos especiais (se houver);
 - III - inexistência da vaga na(s) disciplina(s) escolhida(s);
 - IV - inobservância ao limite mínimo de frequência exigido para cada disciplina;
 - V - inobservância quanto a não inserção de todas as disciplinas do período.
- b) Não haverá **MATRÍCULA EM ATRASO** e **REFORMULAÇÃO DE MATRÍCULA**, não sendo admitidos pedidos de reconsideração e recurso.
- c) Salienta-se que é obrigação do aluno estar com a documentação de sua pasta acadêmica completa e atualizada.
- d) Os alunos com deficiência, deverão se identificar no ato da matrícula e comparecer no Núcleo de Acessibilidade da Univali – NAU, acompanhado de laudo, se for o caso.
- e) Os alunos do curso de Pedagogia Intercultural Indígena – Guarani deverão estar atentos as exigências previstas no Edital nº 084/VRGDI/2018.
- f) O curso de Pedagogia Intercultural Indígena – Guarani decorre do Edital nº 1039/SED/2018, sendo que o repasse de recursos é de exclusiva responsabilidade da SED.

6. PAGAMENTO/NEGOCIAÇÃO DE PENDÊNCIA FINANCEIRA

Aos alunos com pendências financeiras alerta-se que:

- 6.1 Parcelamento de mensalidades e duplicatas e títulos de AJ, desde que a cobrança não esteja terceirizada, poderão ser feitos via cartão de crédito, diretamente no Portal do Aluno, em até 12 parcelas (Mastercard ou Visa).

- 6.2 Parcelamento via duplicatas na Secretaria Acadêmica do Campus Centro Biguaçu:





UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

- a) O parcelamento de mensalidades, desde que a cobrança não esteja terceirizada, poderá ser feito via duplicata de igual valor, desde que o valor de cada parcela não fique abaixo de R\$ 200,00 (duzentos reais), com o primeiro pagamento para o dia seguinte à data de assinatura da duplicata e os demais a cada 30 dias.
- b) O reparcelamento de duplicatas/triplicatas, desde que a cobrança não esteja terceirizada, poderá ser feito via duplicata/triplicata, sendo entrada de 30%, com o primeiro pagamento para o dia seguinte à data de assinatura da duplicata e os demais a cada 30 dias.
- c) O reparcelamento de títulos de AJ, desde que a cobrança não esteja terceirizada, poderá ser feito somente via cartão de crédito em 12x.
- d) Para o parcelamento de débitos vencidos, se o responsável financeiro e o aluno forem pessoas distintas, é necessário o comparecimento de ambos para assinatura do termo de parcelamento e das duplicatas.
- e) Somente poderá ser efetuada a matrícula após a baixa automática, não sendo aceita qualquer outra forma de comprovante de pagamento.

7. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

7.1 A efetivação da matrícula do acadêmico dar-se-á mediante a elaboração da Programação Acadêmica e aceite e/ou entrega pelo Contratante e/ou responsável financeiro do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Deverão ainda ser observadas as demais regras disciplinadas neste Edital e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

7.2 O atendimento das condições suspensivas, constantes do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, confirma o vínculo do acadêmico com a Universidade.

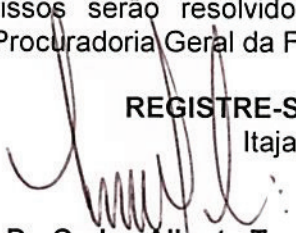
8. DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NA SECRETARIA ACADÊMICA ATÉ 03/02/2020:

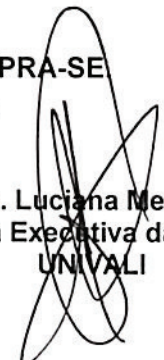
- a) Fotocópia do comprovante de residência (água ou luz) do aluno e do responsável financeiro, **se houver alteração**;
- b) Fotocópia do CPF do responsável financeiro, **se houver alteração**;
- c) Fotocópia dos documentos pendentes de regularização, se não entregou no ato da matrícula de calouro;
- d) Comprovante de quitação eleitoral, nos termos da legislação vigente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional e Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Itajaí, 4 de novembro de 2019.


Prof. Dr. Carlos Alberto Tomelin
Vice-Reitor de Graduação e
Desenvolvimento Institucional


Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian
Secretária Executiva da Fundação
UNIVALI

